



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015
PARA REALIZAÇÃO DE PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE TRADUTOR E
INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS**

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, torna público, de acordo com o disposto no item 10.29 do Edital nº 10/2015 e alterado pelo Edital Retificativo nº 33/2015 do Concurso Público para Cargos Técnico-Administrativos em Educação, Nível de Classificação D e Nível de Classificação E, desta Universidade, conforme a Lei n.º 11.091 de 12/01/2005, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais, de acordo com a Lei n.º 8.112 de 11/12/1990, que ficam convocados, para a realização de Prova Prática, para o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, em dia, local e horários estabelecidos no quadro abaixo. Os candidatos devem comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência do respectivo horário designado no quadro abaixo, para a realização de sua Prova Prática.

Inscrição	Nome	Dia	Horário de Apresentação para a Realização de Prova Prática
404709-2	Amanda Oliveira Rocha	22/08/2015	9h
406579-5	Fernando Henrique Fogaça Carneiro		
Local	FACED – Faculdade de Educação da UFRGS Endereço: Prédio 12.201 – Av. Paulo Gama, 110 – Porto Alegre - RS		

O candidato deverá apresentar-se munido de documento válido de identificação, conforme subitem 3.2.2 do Edital Nº 10/2015. Após a identificação dos candidatos, esses serão conduzidos ao local de realização de Prova pelos fiscais, quando receberão as instruções e a indicação de onde será desenvolvida a Prova Prática.

É de inteira responsabilidade do candidato o comparecimento no local de realização da Prova Prática, bem como no horário determinado no quadro acima. O não comparecimento à Prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato, e resultará em sua eliminação do Concurso. Não será aplicada Prova fora do dia, horário e local designados por este Edital. As Provas acontecerão com qualquer clima/tempo. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, independentemente do motivo alegado.

Durante a realização da Prova Prática, não serão permitidas consultas de qualquer espécie, nem o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravador, *paggers*, *notebooks*, telefones celulares ou qualquer aparelho similar.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Não será permitida a permanência de candidato que encerrou sua prova, ou de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso em dependências de locais de aplicação de prova.

Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução das tarefas estarão disponíveis no local de Prova. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado para nova Prova.

Conforme subitem 10.29.7 do Edital Nº 10/2015, a Prova Prática visa a aferir a experiência, a adequação de atitudes, a postura e as habilidades do candidato no desempenho de atividades típicas de conhecimentos específicos do respectivo cargo, conforme especificações do Anexo II do Edital.

Critérios de Avaliação

Conforme subitem 10.29.1, a Prova Prática do Concurso será constituída por uma prova com um máximo de 100 (cem) pontos a serem atingidos.

Conforme Anexo II do Edital:

- Na Prova Prática, os candidatos deverão realizar atividades de tradução e interpretação:

1. do Português oral para Libras (25 pontos)
2. de Libras para o Português oral (25 pontos)
3. do Português escrito para Libras (25 pontos)
4. de Libras para Português escrito (25 pontos)

- Metodologia de aferição para avaliação dos candidatos:

o candidato deverá apresentar as seguintes competências e habilidades:

- a) conduta condizente com o código de ética do Tradutor Intérprete de Libras;
- b) conhecimento gramatical, clareza e fluência no uso do Português e da Libras;
- c) domínio de processos e técnicas de tradução e interpretação;
- d) habilidade e capacidade de tradução intralingual, interlingual e intersemiótica.

- Instrumentos, aparelhos e/ou das técnicas a serem utilizadas:

a Prova Prática será individual. As atividades de tradução e interpretação (1) do Português oral para Libras (2) da Libras para o Português oral e (3) do Português escrito para Libras serão filmadas. Para a atividade (4), de tradução da Libras para Português escrito será disponibilizado um computador para o candidato digitar a tradução dos vídeos que serão projetados em tela. A Prova será avaliada por uma banca composta por profissionais surdos e profissionais da área de tradução, e versará sobre temas do contexto da atuação do Intérprete na universidade. As quatro atividades de tradução e interpretação previstas terão duração de até 15 minutos cada, sendo as duas primeiras filmadas, e as demais realizadas com projeção de vídeo e digitação do texto traduzido em Word.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Conforme subitem 10.1.2.1 do Edital Retificativo nº 33/2015, estarão aprovados na Prova Prática do cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de pontos do total da Prova Prática, sendo que cada uma das atividades da Prova valerá 25 pontos.

Ao término da avaliação, o candidato deverá assinar a sua Ficha de Avaliação. Após realizar a prova, os candidatos deverão se retirar do local imediatamente.

Porto Alegre, 3 de agosto de 2015.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma caligrafia fluida e cursiva.

RUI VICENTE OPPERMANN,
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria.